



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde de MG

Ofício SES/GAB nº. 1486/2022

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
Vereador Oswaldo Alves Barbosa
Presidente da Câmara
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
Rua Assis Andrade, Nº 540 - Centro
CEP: 36400-067 Conselheiro Lafaiete - MG
E-mail: camara@conselheiolafaiete.mg.leg.br

EXPEDIENTE
02 / 02 / 23

Assunto: Resposta ao OFÍCIO Nº 1.129/2022.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0164756/2022-03]

Senhor Presidente,

Com cordiais cumprimentos, e em resposta ao OFÍCIO Nº 1.129/2022 (56893494), o qual questiona se *"há algum estudo ou procedimento para fornecimento de apoio a Clínica de Hemodiálise Santo Antônio de Conselheiro Lafaiete, considerando a gravidade de sua situação financeira, a precarização dos serviços prestados e a possibilidade de encerramento das atividades"*; encaminhamos, para conhecimento, o Memorando.SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAC.nº 1022/2022 (57390987), emitido pela Coordenação de Alta Complexidade e chancelado pela respectiva Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde, contendo posicionamento acerca do pleito em questão.

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Marina Queirós Cury
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Marina Queirós Cury, Chefe de Gabinete**, em 27/12/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57718455** e o código CRC **C020DC98**.

Referência: Processo nº 1320.01.0164756/2022-03

SEI nº 57718455

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Saúde****Coordenação de Alta Complexidade**

Memorando.SES/SUBPAS-SRAS-DAE-CAC.nº 1022/2022

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2022.

Para: Gabinete do Secretário de Estado de Saúde de MG**Assunto:** Informações sobre o fornecimento de apoio a Clínica de Hemodiálise Santo Antônio de Conselheiro Lafaiete.**Referência:** [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0164756/2022-03].

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, manifestamo-nos frente ao **Despacho nº 2180/2022/SES/GAB** (56929612) que encaminha OFÍCIO N° 1.129 (56893494) da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, de 24/11/2022, e Requerimento N° 392/2022 (56893570) que questiona se "há algum estudo ou procedimento para fornecimento de apoio a Clínica de Hemodiálise Santo Antônio de Conselheiro Lafaiete, considerando a gravidade de sua situação financeira, a precarização dos serviços prestados e a possibilidade de encerramento das atividades"

No que compete à Coordenação Estadual de Alta Complexidade informamos que:

No Sistema Único de Saúde (SUS) a assistência ao paciente portador de Doença Renal Crônica (DRC) está prevista na Portaria GM/MS nº 1.675 de 07 de junho de 2018, na Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018 e na Portaria GM/MS nº 2.062, de 19 de agosto de 2021, que estabelecem os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com DRC no âmbito do SUS.

A Portaria nº 3.603 de 22 de novembro de 2018 estabelece que os procedimentos relacionados à Terapia Renal Substitutiva - TRS, cobrados por meio de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais - APAC, sejam financiados, em sua totalidade, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC, dessa forma, **não** são onerados os limites financeiros estabelecidos para os Estados e Municípios, sendo o repasse feito em sua integralidade e na totalidade de tudo que for oficialmente apresentado nos sistema de informações do Ministério da Saúde (MS).

Os recursos para o financiamento dos procedimentos de diálise são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde e transferidos mensalmente aos Estados, Distrito Federal e Municípios, após a apuração da produção registrada no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA.

Ressaltamos que a Secretaria Estadual de Saúde não realiza repasse de recurso financeiro complementar as clínicas que prestam serviço de hemodiálise em Minas Gerais.

A Secretaria de Estado de Saúde, através da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635, de 19 de novembro de 2021, e seu anexo a Resolução SES/MG nº 7.869, aprovou repasse de incentivo financeiro para

ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica. A ampliação tratada na referida Resolução é dividida em eixos:

- Eixo 1: fomento à ampliação das vagas de hemodiálise nos municípios com serviços habilitados em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise;
- Eixo 2: fomento para habilitação de estabelecimentos em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) nas Microrregiões de Saúde que possuem vazio assistencial; e
- Eixo 3: fomento para ampliação do percentual de pessoas em diálise peritoneal nos serviços habilitados em Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal.

O eixo que está sendo trabalhado no momento é o eixo 1, sendo que o prazo de adesão expirou em 01 de dezembro de 2021 e o repasse do recurso financeiro aos beneficiários ocorreu no dia 30 de dezembro de 2021. Informamos que o município de Conselheiro Lafaiete **não** aderiu à resolução citada, portanto, não houve repasse do referido recurso.

Sendo o que se apresenta no momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sílvia Marquez Henriques
Especialista em Políticas e Gestão da Saúde

Luiza da Silva Miranda
Coordenadora de Alta Complexidade

David Mello de Jesus
Diretor de Ações Especializadas

Amanda Guias Santos Silva
Superintendente de Redes de Atenção à Saúde

Camila Moreira de Castro
Subsecretária de Políticas e Ações de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **David Mello de Jesus, Diretor (a)**, em 12/12/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Guias Santos Silva, Superintendente**, em 12/12/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Moreira de Castro, Subsecretário(a)**, em 13/12/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza da Silva Miranda, Coordenador(a)**, em 15/12/2022, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Marquez Henriques, Servidor (a) Público (a)**, em 15/12/2022, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57390987** e o código CRC **747B722A**.

Referência: Processo nº 1320.01.0164756/2022-03

SEI nº 57390987